## ANTES DA QUITAÇÃO DO FINANCIAMENTO

Além de quitar o débito com a instituição financeira, o proprietário pode lucrar com a valorização do imóvel no período da venda



venda de um imóvel ainda financiado está cada dia mais comum. Quem comprou um apartamento ou uma casa há mais de cinco anos, provavelmente se beneficiou, e muito, com a valorização imobiliária ocorrida nos últimos tempos. Com isso, não é incomum os preços terem quintuplicado nesse período, como aponta o presidente da Associação Brasileira dos Mutuários da Habitação (ABMH), Lúcio Delfino.

Nesse cenário, as dívidas dos financiamentos imobiliários se tomaram percentualmente pequenas, se comparadas ao valor de mercado do bem.

Isso tem encorajado muitas pessoas a vender ou trocar a unidade antes mesmo do fim do prazo contratado e sem quitar o empréstimo habitacional – acrescenta Delfino.

Até o final da década de 90, era comum que, na compra e venda de imóvel financiado, o empréstimo fosse transferido ao comprador que, a partir daí, assumia o pagamento das prestações.

— Como às vezes a transferência junto ao banco não era possível (por exemplo, por impossibilidade de comprovação de renda), as partes acabaavam por recorrer ao chamado 'contrato de gaveta', pelo qual o comprador continuava a pagar prestações e acessórios (inclusive seguro por morte e invalidez permanente) em nome do vendedor, e só teria a escritura definitiva na quitação do financiamento.

De acordo com Delfino, atualmente, essa alternativa é pouco utilizada.

– Era (e ainda é) muito arriscada, podendo implicar, por exemplo, na negativação do nome do vendedor (quando existe atraso no pagamento das prestações) e até na perda do imóvel por parte do comprador, por eventuais dívidas do vendedor que vierem a ser cobradas judicialmente.

## SEM COMPLICAÇÕES

Hoje em dia, a venda de um imóvel objeto de financiamento não traz grandes complicações, e por isso mesmo tem caído no gosto dos proprietários. O financiamento não impede que o bem seja vendido. A negociação é feita como se o bem estivesse livre e desembaraçado de quaisquer ônus.

 A única diferença é que o produto da venda será utilizado, primeiramente, para quitação do financiamento existente, e o restante será entregue ao vendedor – explica.

O comprador tem a possibilidade de adquirir o imóvel como outro qualquer, ou seja, pode pagar o preço da compra e venda com recursos próprios, FGTS, financiamento ou consórcio imobiliário.

– A lógica é a mesma: se o imóvel adquirido estiver financiado, e o comprador também pretende financiar uma parte do preço, o dinheiro disponibilizado pelo novo financiamento vai quitar o empréstimo anterior e o restante é repassado ao vendedor – conclui Delfino.

QUEM PRETENDE VENDER (OU TROCAR) UM IMÓVEL FINANCIADO DEVE TER OS MESMOS CUIDADOS DE QUALQUER VENDA:

- Ter a segurança que o comprador terá condições de arcar com o preço combinado;
- Verificar quanto terá que pagar ao corretor de imóveis (se for o caso de venda por imobiliária ou corretor autônomo);
- Averiguar se e quanto terá que pagar de Imposto de Renda sobre o ganho de capital (se houver):
- Programar-se para fazer a entrega das chaves dentro do prazo estipulado no contrato;
- Certificar-se que todos os débitos do imóvel estão quitados, especialmente IPTU, taxas condominiais, água e energia elétrica;
- Contratar um profissional habilitado e com experiência, para elaboração do contrato de compra e venda, no qual devem ser especificados todos os detalhes da negociação (inclusive o financiamento existente se houver), do estado e da conservação do imóvel;
- Se o imóvel vendido estiver financiado, verificar previamente qual o valor necessário para fazer a quitação do empréstimo, e – assim – saber quanto vai efetivamente receber pela venda.